



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
72/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA
CONSTRUBAN SERVICOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pelo Reitor, o Sr. **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUBAN SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.704.309/0001-50**, sediada na Rua Marquês de Paranaguá, nº 6, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-000, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JAIME DA SILVA AGUIAR**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.001911/2022-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Tomada de Preços nº 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 72/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/10/2024** a **07/10/2025**, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual para 780 dias, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Cronograma Físico-Financeiro (documento 429).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/10/2024** e encerramento em **07/10/2025**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. 2.1. O valor da contratação permanece inalterado, sendo **R\$ 2.242.255,90** (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços decorrentes Termo Aditivo será iniciada em até 10 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Pró-reitoria de Infraestrutura da UFRR (PROINFRA).

4.2. Os serviços deste Termo Aditivo deverão ser executados conforme Cronograma Físico-Financeiro (documento 429).

4.3. O prazo total de execução da obra passa a ser de 780 dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto Básico do 2º Termo Aditivo (documento 424) e o Cronograma Físico-Financeiro (documento 429).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 1º de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GERALDO TICIANELI
Data: 01/10/2024 17:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GERALDO TICIANELI
Reitor da UFRR

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIME DA SILVA AGUIAR
Data: 04/10/2024 00:15:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIME DA SILVA AGUIAR
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO LUIZ HAYDEN DE QUEIROZ
Data: 03/10/2024 09:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROUSE DA SILVA FERREIRA COSTA
Data: 01/10/2024 17:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: